



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2071 de 07 de abril de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.317 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.170 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 162.300,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais).

FONTE = 000 R\$ 132.300,00 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 039 R\$ 30.000,00 (Salário Educação)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4012.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	12.300,00
-------------------------------------	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

4.4.90.51.039 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4012.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.300,00
--	-----	----------

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
--	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.318, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

**Prorroga o vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**Considerando** a impossibilidade da emissão das guias da Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2015 com vencimento em 31/03/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 17 de abril de 2015 o vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2015.

**Rachid Elmôr**  
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO CMS Nº 002/2015

Paty do Alferes, 07 de abril de 2015.

**APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2016.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992.

Delibera:

Art. 1º Aprova a Lei a Programação Anual de Saúde de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES  
**OREM-1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

**LEI N.º 2170 DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 162.300,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 162.300,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais).

FONTE = 000 R\$ 132.300,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 039 R\$ 30.000,00 (Salário Educação)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	12.300,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.51.039 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.300,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 094 /2015 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do artigo 58, da Lei Municipal nº 1.520, de 23 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2.448/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO.

Parágrafo único – O adicional de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre o vencimento base da carreira correspondente, de acordo com os percentuais abaixo indicados:

Nome	Mat. nº	%
ALAN BASTOS DA SILVA	817/01	2
ALFRANIO LUIZ LOPES BABO	417/01	12
AMANDA DE SANTIS MARQUES DA SILVA	912/01	2
ANDRESA GOULART MONSORES	1000/01	4
CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO	732/01	2
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	095/01	4
CATIA MARIA CONSENTINO	486/01	2
CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA	366/01	2
CLEO EL HUAIEH DA ROSA	987/01	2
CRISTINA FIDALGO AFFONSO PINHEIRO	770/01	10
CRISTINA MARIA PINTO FERREIRA CARDOSO	810/01	6
DENISE RIBEIRO SANTOS	1144/01	2
DILMA RODRIGUES DE JESUS	317/01	12
ELAINE BARBOSA DA SILVA	826/01	4
ELISABETE FERNANDES	106/01	6
FABIANA JUSTEN LAVINAS RIBEIRO	1150/01	2
FERNANDA ALINE FERREIRA S. DA SILVA	944/01	2
GILMAICK DA SILVA	759/01	8
HELIO GOMES CHAVES JUNIOR	735/01	2
HELIO VITOR RAMOS DA ROSA	416/01	12
ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA	1160/01	8
IVONETE MARTINS DE PAULA	115/01	4
JANINE DA FRAGA GOULART	462/01	4
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA	460/01	8
JORGE ANTONIO DA SILVA	589/01	2
JOSÉ DE JESUS LOPES	740/01	2
JOSIANE SANTANA DA CONCEIÇÃO	829/01	2
JOYCE KING	629/01	2
JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO	171/01	14
LILIA RUFFO TORRES	170/01	6
LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES	991/01	10
LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE	094/01	10
LUIZ ALBERTO MOREIRA	1178/01	2
LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO	961/01	4
MARCIA LOPES QUEIROZ	772/01	2
MARCO ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES	831/01	2
MARIA DO CARMO CURITIBA DE C. FURTADO	097/01	6
MARNIO DA FRAGA GOULART	376/01	18
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	1173/01	2
MIRIAN DE LUCENA OLIVEIRA	319/01	2
NORMA SANTANA DE AVELAR COSTA	139/01	2
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE	098/01	14
RAFAEL JOSÉ DAS DORES ARMANDO	1188/01	2
REBECA PIRES TARTARINI	986/01	4
REGINA HELENA DE S. AFFONSO BARROS	083/01	4
RICARDO HOUAISS DANTAS	751/01	2
ROSELI VIANA BARROS	120/01	2
SOLANGE GOULART DE CARVALHO	1014/01	2
SONIA REGINA MARTINS DA SILVA	091/01	2
TANIA LUCIA CARMO DE CARVALHO GOMES	588/01	2
VALDETE HONORIO BERNARDES	590/01	2
VANDERLEIA DE SOUZA S. MANSO DE JESUS	100/01	6



Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL